



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 158/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Publicação: sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME-0435-9, por 01 (um) dia útil, em 26/08/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo PJe n. 0800018-06.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 1.000019-09.2016.9.13.0001

Relator: Jadir Silva

Autor: Filipe Augusto Barbosa Ferreira

Advogado: Rafael Barbosa de Moraes (OAB/MG 137604)

Réu: Estado de Minas Gerais

Súmula da decisão: indeferida a petição inicial, em virtude de sua inépcia, e, via de consequência, julgado extinto o feito sem resolução de mérito, com base no art. 485, I, do Código de Processo Civil.

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N.1193, de 28 de agosto de 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 2 de setembro de 2019 até às 8h do dia 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Extraordinária da Primeira Câmara designada para o dia 09/09/2019 (segunda-feira), às 14 h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001450-55.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Leonardo José da Silva

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001155-56.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000288-54.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Corrigido: Juízo da 3ª AJME

APELAÇÃO

Processo n. 0001702-92.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Carlos Henrique dos Santos

Advogados: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000016-20.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Vinícius Alexandre de Oliveira

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira (OAB/MG 131560)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – OBSCURIDADE/OMISSÃO – AUSÊNCIA – ART. 1.022 DO CPC/2015 – EMBARGOS REJEITADOS.**

- O art. 1.022 do CPC/2015 elenca as hipóteses de cabimento dos embargos de declaração, não cabendo utilizá-los com o intuito de promover a reapreciação da lide.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000028-91.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Renan Alves Fernandes

Advogado(s): Débora Fernandes Pereira (OAB/MG 138135) e outro

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – OMISSÃO – AUSÊNCIA – ART. 1.022 DO CPC/2015 – EMBARGOS REJEITADOS.**

- O art. 1.022 do CPC/2015 elenca as hipóteses de cabimento dos embargos de declaração, não cabendo utilizá-los com o intuito de promover a reapreciação da lide.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000001-17.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Márcio do Nascimento

Advogado(s): Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

De ofício, em reexame necessário, foi afastada a incidência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar e, no mérito, mantido o ato administrativo-disciplinar oriundo do PAD n. 48/2007, publicado no BGBM n. 03 de 18/01/2018.

Invertido o ônus da sucumbência e condenado o apelante, Márcio do Nascimento, ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 85, §§ 1º, 2º e 11, do Código de Processo Civil de 16/03/2015, ressaltando estar suspensa a exigibilidade da cobrança em face do apelante, por litigar sob o pálio da justiça gratuita.

EMENTA**APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – DEMISSÃO – ART. 13, INCISO III, DA LEI ESTADUAL N. 14.310/2002 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL – NÃO OCORRÊNCIA – O LAPSO TEMPORAL EM QUE A ATIVAÇÃO DO ATO DEMISSIONAL FICOU SOBRESTADO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL NÃO PODE SER COMPUTADO PARA FINS DE AFERIÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO À DEFESA DO ACUSADO – MANUTENÇÃO DO ATO DE EXCLUSÃO DO MILITAR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.**

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo Eproc n. 2000635-62.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003231-78.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Raphael Santos Braga

Impetrante/advogada: Priscilla Hoffmam Braga (OAB/MG 185869)

Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

Súmula da decisão: indeferido o pedido liminar.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 55/2019-CJM*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 27, XIX, e 29, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n. 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista, durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **Daniela de Freitas Marques**, a partir de **18h do dia 02/09/2019 até às 8h do dia 09/09/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras Ana Carolina de Mattos, jme 0364-6 e Tatiana Reis Teixeira, jme 0435-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

41464MG => 9; 50352MG => 2; 51388MG => 8; 57688MG => 5; 65553MG => 4; 68252MG => 7; 77819MG => 6, 8; 81367MG => 4; 81446MG => 8; 83794MG => 8; 87336MG => 12; 87346MG => 8; 90720MG => 5, 8; 91153MG => 8; 93899MG => 4; 96346MG => 8; 100279MG => 3; 101840MG => 8; 106073MG => 6, 8; 106114MG => 6, 8; 108590MG => 9; 111156MG => 8, 11; 111515MG => 1; 112635MG => 9; 114135MG => 3; 119482MG => 8; 126669MG => 13; 131799MG => 8; 136411MG => 10; 136616MG => 8; 140078MG => 8; 141637MG => 8, 11; 142837MG => 8; 144466MG => 12; 145316MG => 2, 8; 146893MG => 8; 155847MG => 9; 156085MG => 6, 8; 157818MG => 5; 159074MG => 8; 159247MG => 2, 8; 162668MG => 8; 164328MG => 2; 164563MG => 9; 164621MG => 9; 168359MG => 2, 8; 175693MG => 8; 182068MG => 8; 184705MG => 2, 8; 185439MG => 9;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000047-83.2019.9.13.0002

Réu: Helio Guimaraes da Silva Junior => Vista à Defesa para que formulem os quesitos para serem anexados à Carta Precatória que deverá ser expedida para a comarca de Pirapora/MG, para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Valter de Sousa Filho => Vista à Defesa para que formulem os quesitos para serem anexados à Carta Precatória que deverá ser expedida para a comarca de Pirapora/MG, para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0000903-47.2019.9.13.0002

Réu: E.S.L. => Audiência de Interrogatório antecipada para o dia 06/09/2019, às 15h, ocasião em que será deliberado sobre o requerimento da Defesa. Mantida a sessão de julgamento para o dia 16/09/2019. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Wellington Fadul Belgues.

3 - 0001075-23.2018.9.13.0002

Réu: Diego Vidal da Silva => Expedida Carta Precatória para oitiva de testemunhas do MP à 4ª Circunscrição da Justiça Militar. Adv.: Cleuder de Oliveira Carvalho, Ulisses Sanches da Gama.

4 - 0001090-86.2018.9.13.0003

Réu: Alex Azevedo Lopes => Fica a defesa intimada da extinção da punibilidade com relação aos acusados, Cb PM Alex Azevedo Lopes, 3º Sgt PM Antônio Simeão Filho, fundamento no artigo 107, inciso IV, do CPB. Fica ainda intimada da audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 25 de setembro de 2019, às 13:45 horas, quanto ao militar, Cleverton Pereira Lisboa, 3º Sgt PM. Adv.: Guilherme Orlando Anchieta Melo, Raquel Linhares Sad, Rodrigo Suzana Guimaraes.

Réu: Antonio Simeao Filho => Fica a defesa intimada da extinção da punibilidade com relação aos acusados, Cb PM Alex Azevedo Lopes, 3º Sgt PM Antônio Simeão Filho, fundamento no artigo 107, inciso IV, do CPB. Fica ainda intimada da audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 25 de setembro de 2019, às 13:45 horas, quanto ao militar, Cleverton Pereira Lisboa, 3º Sgt PM. Adv.: Guilherme Orlando Anchieta Melo, Raquel Linhares Sad, Rodrigo Suzana Guimaraes.

5 - 0002122-32.2018.9.13.0002

Réu: Jaderson Gaspar => Expedida Carta Precatória à 4ª Circunscrição da Justiça Militar para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Silvana Lourenco Lobo, Thiago Francisco Lima.

6 - 0003114-90.2018.9.13.0002

Réu: Arnaldo Rodrigues => Fica a defesa intimada, no prazo legal, para apresentar quesitos a Carta Precatória a ser expedida para comarca de Bom Despacho, com a finalidade de interrogar o réu, Arnaldo Rodrigues, 2º Sgt PM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0003182-40.2018.9.13.0002

Réu: Herbert Santos Prates Souza => Expedido ofício nº 1570/2019, à 2ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Bocaiúva/MG, solicitando a inclusão da oitiva das testemunhas da Defesa na audiência designada para o dia 13/09/2019. (C.P nº 0023033-93.2019.8.13.0073). Adv.: Ivanilton Robson Honorio.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000510-42.2007.9.13.0003 ou 31137

Réu: Aguinaldo Martins Oliveira => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Gustavo Nepomuceno Lopes,

Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo da Mata Costa, Ricardo Soares Diniz, Thaisa Carla Morais Severino.

Réu: Ariane Silva Alves => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior.

Réu: Delcides Lopes Ferreira => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Alberto Carmo Viegas, Thiago Simoes Magalhaes.

Réu: Denis de Jesus Pereira => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Denner Alexandre da Silva => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Jefferson Rocha Barbosa => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Charles Jean Inicio de Abreu, Emanuel Belem Gomes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jose Alves Costa Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo da Mata Costa, Luiz Guilherme Prado Souza Leal, Ricardo Soares Diniz, Talyta Freitas Valente.

Réu: Joaquim Teixeira de Souza => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Jose Silverio de Castro => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Leonardo da Mata Costa, Sergio Henrique da Mata Barbosa.

Réu: Josiel Jesus da Silva => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Arlley Abelha Braga Lopes, Emanuel Belem Gomes, Jose Alves Costa Neto, Talyta Freitas Valente.

Réu: Junio Leal de Abreu => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Norberto Romulo Russo.

Réu: Leonicio Alves de Souza => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

Réu: Liberio Antonio Mendes => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

Réu: Marcilucio Aparecido Ferreira => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Emanuel Belem Gomes, Jose Alves Costa Neto, Leonardo da Mata Costa, Luiz Guilherme Prado Souza Leal, Sergio Henrique da Mata Barbosa, Talyta Freitas Valente.

Réu: Roberto Alves dos Reis => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Emanuel Belem Gomes, Jose Alves Costa Neto, Leonardo da Mata Costa, Luiz Guilherme Prado Souza Leal, Sergio Henrique da Mata Barbosa, Talyta Freitas Valente.

Réu: Vanessa dos Santos Alves => Audiência inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Vista dos autos fora de cartório para o advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Charles Jean Início de Abreu, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo da Mata Costa, Ricardo Soares Diniz, Sergio Henrique da Mata Barbosa.

9 - 0000787-43.2016.9.13.0003

Réu: Eduardo de Andrade Lopes => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 29/08/19 às 16 horas. Adv.: Bruna de Almeida Andrade Meireles, Francisco Ludgero Fernandes de Oliveira, Marcelo Rodrigues Galvao, Patricia Pinto Ferreira, Renata Santos Kolle Goncalves, Reryson Richard Rodrigues Galvao, Thiago Ludgero Sena Fernandes.

10 - 0001139-93.2019.9.13.0003

Flagranteado: Carlucio Alves de Brito => Audiência Transação Penal designada para o dia 01/10/2019, às 13:40 horas. Adv.: Anderson Luis Apolinario do Nascimento.

11 - 0001890-17.2018.9.13.0003

Réu: Keiser Cristiano Silva => Audiência inquirição de testemunhas do MP, referente aos autos n. 510-42.2007.9.13.0003, designada para o dia 30/09/2019, às 14:00 horas. Adv.: Leonardo da Mata Costa, Sergio Henrique da Mata Barbosa.

12 - 0002622-95.2018.9.13.0003

Réu: Diego Viana Barros => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 26/09/2019, às 16:20 horas. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

13 - 0002878-38.2018.9.13.0003

Réu: Rosenil Trindade Gomes Sandim => Audiência de Interrogatório designada para o dia 17/09/2019, às 14:30 horas. Adv.: Leonardo Araujo Andrade.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que o Processo nº 0001852-76.2016.9.13.0002, em que figura como réu SIMÃO CONRADO PIRES JUNIOR, filho de Simão Conrado Pires e de Marlene Pereira Conrado, nascido aos 06/09/1967, encontra-se na Secretaria deste Juízo com audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 12/09/2019, às 14:15 horas, nesta Auditoria, situada na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados, sob pena de revelia. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Raquel de Oliveira Costa Silva, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

A Dr^a. Daniela de Freitas Marques, MM^a Juíza de Direito Titular na 3^a AJME, e na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da **Correição Geral Ordinária** dos trabalhos da 3^a AJME, no dia **16 de setembro de 2019 às 14:00 horas**, na sala de audiência da 3^a AJME, onde receberá na oportunidade denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e do recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do artigo 73, do Provimento da CJM nº 01/10.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 29 de agosto de 2019. Eu, Ana Carolina de Mattos, Escrivã Judicial Titular da 3^a AJME, lavrei o presente e subscrevi.

DANIELA DE FREITAS MARQUES
Juíza de Direito Titular na 3^a AJME